

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Apraz em cumprimenta-lo, venho através deste, encaminhar à consideração do Secretário Municipal de Assistência Social, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para locação de imóvel.

Secretaria Demandante:	
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS	
Responsável pela formalização da demanda:	Portaria:
Helenice Ferreira Monteiro da Silva	112/2024 – GS/SEMAS
E-mail:	Telefone:
semas@viseu.pa.gov.br	(91) 98472-3326

1. Justificativa da necessidade de locação de imóvel, considerando o Planejamento Estratégico:**1.1. Identificação da demanda (Objeto):**

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de locação de 01 (um) imóvel, na sede do município, para atender o funcionamento do Conselho Tutelar, no Município de Viseu/Pará.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. Após uma análise detalhada, constatou-se a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis para uso, conforme declaração de inexistência de imóveis do setor de patrimônio em anexo. Isso levou à implementação do processo de locação de imóveis privados para uso público, uma solução eficaz que atende às necessidades da administração pública.

1.2.2. O Conselho Tutelar atualmente localizado na Rua: Major Olímpio – Centro - Município de Viseu/PA, conta com um quadro de 12 (doze) funcionários distribuídos em: cinco conselheiros tutelares, três auxiliares administrativos, dois serventes, um motorista e um vigia. Atualmente obtém em média uma demanda de 50 (cinquenta) atendimentos especializados para crianças e adolescentes, assegurando-lhes por lei todas as oportunidades e facilidades, a fim de promover o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

1.2.3. Tal processo de locação advém do término do contrato entre o locador atual e a Secretaria, havendo assim a necessidade de novo prédio para servir de atendimento para a população. Além desse fator, existe também a falta de espaço no ambiente atual, buscando-se assim um novo local apropriado para tais demandas, oriundos das necessidades decorridas no município de Viseu.

1.2.4. O objeto demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual do Município de Viseu/PA, sob o item de número 20 no PCA 2024, estando devidamente registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos dos Decretos e Leis Municipais que regulamentam a Lei nº14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

1.2.5. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Assistência Social do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o Exercício 2024, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a melhoria da infraestrutura e ambiência, garantindo a oferta de ações e serviços públicos de assistencialismo social.

2. Características do imóvel a ser contratada:

Cômodo	Quantidade	Justificativa
Quartos	03	A necessidade de três quartos é justificada pela demanda de acomodar um número significativo de profissionais para prestar serviços essenciais ao município. Cada quarto pode ser usado como sala de atendimento dos profissionais garantindo privacidade e conforto para cada profissional durante seu trabalho. Além disso, três quartos permitem flexibilidade no caso de profissionais chegarem em horários diferentes ou terem requisitos de acomodação variados.
Sala	01	Uma sala é um espaço comum necessário para permitir reuniões, discussões e interações sociais entre os profissionais. Este espaço promove a colaboração e a troca de ideias, o que é crucial para o sucesso de qualquer equipe. Além disso, a sala pode ser usada para relaxamento e recepção, o que é importante para o bem-estar dos profissionais durante sua estadia.
Garagem	01	Uma garagem é um espaço necessário para estacionamento e armazenamento de veículos oficiais. Este espaço faz com que os veículos possam ser guardados de forma segura evitando que fiquem estacionados nas ruas.
Pátio	01	O pátio servirá como uma sala de recepção aos usuários que buscam atendimentos especializados, o mesmo garantirá conforto e comodidade aos profissionais e usuários
Banheiro	02	A quantidade de banheiros é justificada pela necessidade de proporcionar instalações sanitárias adequadas para o número de profissionais. Isso garante que cada profissional tenha acesso a um banheiro sem longas esperas, contribuindo para a higiene e o conforto geral. Além disso, ter dois banheiros reduz o risco de interrupções no caso de manutenção ou reparos necessários.
Cozinha	01	Uma cozinha é necessária para a preparação de refeições. Isso permite que os profissionais tenham a opção de cozinhar suas próprias refeições se desejarem. Além disso, ter uma cozinha totalmente equipada pode contribuir para a saúde e o bem-estar dos profissionais, permitindo-lhes preparar refeições nutritivas e balanceadas.
Área de serviço	01	Uma área de serviço é essencial para a limpeza e manutenção das instalações. Isso inclui a lavagem em geral, o que é crucial para manter um ambiente limpo e higiênico. Além disso, uma área de serviço pode ser usada para armazenar suprimentos de limpeza e equipamentos, o que ajuda a manter outras áreas da casa livres de desordem.

2.1. Se faz necessário a locação de 01 (um) imóvel visando o quantitativo de no mínimo 10 (dez) cômodos para suprir as características acima listados, uma vez que o Conselho Tutelar do Município de Viseu conta com um número significativo de funcionários entre conselheiros tutelares, auxiliares administrativos, motoristas, vigias e auxiliares de serviços gerais. Nesse sentido o imóvel locado deve atender a demanda deste equipamento socioassistencial, assistindo aos usuários que buscam garantir a defesa dos direitos da população infanto-juvenil, como o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à liberdade, à cultura e à convivência familiar e comunitária.

Os compartimentos da casa serão subdivididos em:

Garagem: estacionamento e armazenamento do veículo oficial;

Pátio: primeira recepção aos usuários

Sala: recepção principal e sala de espera para os usuários;

Quarto 1: escritório de atendimento aos usuários;

Quarto 2: escritório de atendimento aos usuários;

Quarto 3: escritório de atendimento aos usuários;

Banheiro 1: banheiro para usuários e servidores em geral;

Banheiro 2: banheiro privativo para servidores;

Cozinha: local de lanche e refeição dos servidores;

Área de serviço: para a limpeza e manutenção das instalações.

3. Período da Contratação:

3.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

4. Prazo de Pagamento:

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de transferências bancárias entre contas correntes, sendo realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a locação do imóvel.

4.2. O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Luan de Carvalho de Souza

Cargo/Função:

Matrícula:



Chefe de Gabinete

8558390

E-mail:

Telefone:

semas@viseu.pa.gov.br

(91) 98162-0630

Viseu/PA, 03 de junho de 2024


HELENICE FERREIRA MONTEIRO DA SILVA

Diretora Administrativa e Financeira
Portaria nº 112/2024 – GS/SEMAS/PMV

PREFEITURA DE
Viseu
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO